



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86-2014 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA Nº 20

Que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE ESPUMOSO, RS**, e **OLIVEIRA & MÍSSIO TRANSPORTES LTDA - ME**, ambos já qualificados no Contrato nº 86-2014, pelo qual resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo aditivo tem por objetivo retificar o valor constante no 4º termo aditivo, passando a ter a seguinte redação:

Assim, pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância de R\$ 2,98 por Km/rodado, perfazendo o total diário de R\$ 309,92 referente a 104 km diários da **Linha nº 20**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato originário, bem como o pactuado nos termos aditivos anteriores.

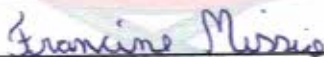
E por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente aditamento em 2 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Espumoso, RS, 02 de setembro de 2015.



DERLY HELDER

Contratante



Francine Missio

OLIVEIRA & MÍSSIO TRANSPORTES LTDA - ME

Contratado